



Chamada de Seleção Pública

Seleção de Candidatos ao Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Biologia Parasitária em nível de Mestrado Acadêmico – 2022 – 2º semestre

(Curso credenciado pela CAPES com conceito 7)

A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, entidade pública criada e mantida pela União Federal, na forma da Lei nº 5.019/66 e do Decreto nº 66.624/70, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.725/03, integrante da Administração Pública Federal Indireta e vinculada ao Ministério da Saúde, “ex vi” da Lei nº 7.596/87 e do Decreto nº 5.974/06, sediada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, doravante denominada simplesmente Fiocruz, por intermédio do Instituto Oswaldo Cruz - IOC, no uso de suas atribuições, torna pública para conhecimento dos interessados a chamada de seleção Pública, contendo o calendário e as normas para a seleção de candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Biologia Parasitária, nas condições estabelecidas neste instrumento.

1. Do objetivo do Programa: o Programa de Pós-graduação em Biologia Parasitária tem por objetivo a formação de mestres capazes de atuar como docentes de nível superior e pesquisador para desenvolver pesquisa integrada na área de Parasitologia, promovendo conhecimento científico que assegure melhoria das condições de saúde da população.

2. Das Normas gerais

2.1 O processo seletivo de que trata esta chamada de seleção pública será realizado com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso no curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Biologia Parasitária nas seguintes áreas de concentração:

1	Biologia de Agentes Infecciosos, Parasitários e Vetores
2	Ecologia e Epidemiologia de Agentes Infecciosos, Parasitários e Vetores
3	Genética e Bioquímica de Agentes Infecciosos, Parasitários e Vetores
4	Imunologia e Patogenia de Agentes Infecciosos, Parasitários e Vetores

2.2 Público-alvo: o Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Biologia Parasitária do Instituto Oswaldo Cruz destina-se a portadores de diploma de graduação de duração plena reconhecido pelo MEC.

2.3 Número de vagas: serão oferecidas 15 vagas. Não haverá a obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas disponibilizadas nesta Chamada. Além disso, há previsão de preenchimento de cadastro de reserva com validade até a data de lançamento do próximo processo seletivo regular para Mestrado.



2.4 Bolsas de estudo: as bolsas disponíveis serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, respeitando-se as normas das agências de fomento.

2.5 Duração do curso: a duração mínima do curso será de um ano e máxima de 24 meses, contados a partir do mês/ano da matrícula inicial no curso até o mês/ano da efetiva defesa do trabalho conforme normas estabelecidas pelo Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto sensu* da Fundação Oswaldo Cruz, estabelecido e aprovado pelo Conselho Deliberativo em 27/05/2021.

2.6 Carga horária mínima de dedicação ao curso: O curso de Mestrado em Biologia Parasitária é ministrado em tempo integral, em regime de 40 horas semanais, com duração máxima de dois anos (24 meses), incluindo a realização e defesa da dissertação.

2.7 Informações adicionais: Mais informações sobre o Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Biologia Parasitária, incluindo corpo docente, estrutura curricular, linhas de pesquisas e teses defendidas, podem ser obtidas diretamente na internet, no seguinte endereço eletrônico: www.ioc.fiocruz.br/pgbp.

3. Das inscrições

3.1 Período de inscrição e envio de documentação: 22 de agosto a 23 de setembro de 2022.

As inscrições serão realizadas *online* por meio da Plataforma SIGA no endereço eletrônico www.sigass.fiocruz.br, onde os candidatos deverão preencher o formulário eletrônico de inscrição da seguinte forma:

- 1) acessar o endereço eletrônico: www.sigass.fiocruz.br;
- 2) clicar em inscrição;
- 3) clicar em Programa de Biologia Parasitária;
- 4) proceder inscrição.

Para mais informações, acessar o **Anexo I** ao final desta chamada.

O formulário preenchido deve ser impresso, assinado, e enviado pelo candidato da seguinte forma: por e-mail, até às 23:59h do dia 23 de setembro de 2022, juntamente com os demais documentos indicados no item 4.

3.2 Taxa de inscrição: Será cobrada uma taxa de R\$129,00 (cento e vinte e nove reais), a ser paga por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU). As instruções para a emissão e o preenchimento da GRU estão disponíveis no **Anexo II**.



3.3 Isenção da taxa de inscrição: haverá isenção do valor da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008 e para os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Nº 11.016, de 29 de Março de 2022, ou forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 11.016, de 29 de Março de 2022. Somente serão analisados os requerimentos enviados juntamente com o comprovante do NIS do site do Ministério do Desenvolvimento, que pode ser acessado pelo endereço: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php.

3.3.1 O candidato deverá requerer isenção da taxa de inscrição impreterivelmente até 09 de setembro de 2022, enviando o **Anexo III** - Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição, com o comprovante referido no item 3.3, e o formulário eletrônico de inscrição, através do endereço eletrônico posgpb@ioc.fiocruz.br

3.3.2 Os resultados da análise dos pedidos de isenção serão disponibilizados obrigatoriamente através do Sistema Acadêmico Sigass (www.sigass.fiocruz.br) e alternativamente através do sítio do programa em Biologia Parasitária (www.ioc.fiocruz.br/pgbp), em 14 de setembro de 2022.

3.3.3 O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida ainda poderá solicitar o recurso no dia 15 de setembro até às 12h por email (posgpb@ioc.fiocruz.br) para que seja analisado. Havendo indeferimento após análise, o candidato poderá se inscrever no processo seletivo conforme prazos e documentos solicitados nos itens 3 e 4 desta chamada de seleção.

3.3.4 O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida ainda poderá se inscrever no processo seletivo conforme prazos e documentos solicitados nos itens 3 e 4 desta chamada de seleção.

3.4 Reserva de vagas (Ações Afirmativas): do total de **15 vagas** destinadas a este Processo Seletivo, 7%, ou seja, **2 vagas** será provida aos candidatos que se declararem pessoa com deficiência; 20%, ou seja **3 vagas** serão providas aos candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos); e 3%, **1 vaga** será provida aos candidatos que se autodeclararem indígenas, que se enquadrarem nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Jurisprudência Pacífica do Superior Tribunal de Justiça - STJ, ou que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas. As demais vagas serão de livre concorrência.

3.4.1 Em conformidade com a Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação e Portaria 491/2021-PR da Presidência da Fundação Oswaldo Cruz, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-graduação, os candidatos que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas (pessoas com deficiência, negros – pretos e pardos – ou indígenas) deverão preencher e submeter o **anexo IV** (pessoa com deficiência) ou **anexo V** (auto declaração de cidadão afrodescendente ou descendente de indígena) desta Chamada,



juntamente com os demais documentos indicados no item 4 . As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Se for constatada falsidade na declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

3.4.2 Para fins da candidatura às vagas destinadas a ações afirmativas, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Decreto Federal 5.296/2004 e suas alterações e nas Leis 12.764/12 e 14.126/21.

3.4.2.1 Para concorrer a uma das vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, preenchendo o formulário próprio (**Anexo IV**) e anexando laudo comprobatório, com indicação do CID;

3.4.2.2 Os candidatos que se autodeclararem pessoas com deficiência passarão por uma avaliação biopsicossocial realizada por uma comissão nomeada em Portaria do Instituto Oswaldo Cruz nº. 42, de 01 de julho 2022 e que contém uma equipe multiprofissional e interdisciplinar que considerará:

- I – Os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- II – Os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- III – A limitação no desempenho de atividades; e
- IV – A restrição de participação.

3.4.2.3 A comissão de avaliação biopsicossocial poderá a qualquer momento solicitar laudo médico relacionado à deficiência.

3.4.3 O candidato que deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos) ou indígenas deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto, pardo ou indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, preenchendo o formulário próprio (**Anexo V**).

3.4.3.1 A autodeclaração do candidato negro (preto e pardo) que optou por concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas deste Edital goza da presunção relativa de veracidade, sem prejuízo do disposto. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação racial.

3.4.3.2 A heteroidentificação racial não se compõe em uma etapa do processo seletivo, sendo, tão somente, destinada à confirmação, ou não, de uma informação prestada por ocasião da inscrição do candidato.

3.4.3.3 O procedimento de heteroidentificação racial ocorrerá através de uma entrevista de verificação da Condição de Preto ou Pardo que será realizada por uma Comissão Específica, de forma remota.



3.4.3.4 A Comissão Específica (Comissão de Heteroidentificação Racial) é composta por até 05 (cinco) membros, servidores públicos, que serão distribuídos por gênero, cor e naturalidade nomeados em Portaria do Instituto Oswaldo Cruz nº. 43, de 01 de julho de 2022 exclusivamente, para avaliação do candidato concorrente às vagas reservadas aos negros dos Processos seletivos dos cursos de Pós-graduação do IOC.

3.4.3.5 A avaliação da Comissão de Heteroidentificação quanto à condição de negro considerará os seguintes aspectos:

a) A autodeclaração assinada pelo candidato (**Anexo V**) quanto à condição de negro (preto ou pardo); e b) O fenótipo do candidato verificado pelos componentes da comissão durante a entrevista

3.4.3.6 A entrevista de heteroidentificação será gravada em áudio e vídeo.

3.4.3.7 No início da entrevista o candidato deverá expressar sua concordância quanto ao procedimento de gravação da entrevista.

3.4.3.8 A discordância quanto ao procedimento de gravação implicará na exclusão do candidato do rol de candidatos cotistas e o mesmo será automaticamente considerado concorrente a vagas por ampla concorrência

3.4.3.9 Os candidatos não validados pela Comissão de Heteroidentificação racial concorrerão a vagas por ampla concorrência. Discordando do resultado o candidato poderá interpor recurso no período descrito no Cronograma da Seleção, através do preenchimento e entrega do **Anexo VI**.

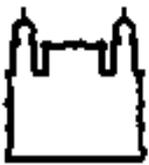
3.4.3.10 O candidato que não participar do procedimento de Heteroidentificação racial será automaticamente considerado concorrente a vagas por ampla concorrência

3.4.4 Os candidatos que se declararem como pessoas com deficiência e os autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, sem prejuízo do direito de requisição de condições especiais para a prova, conforme previsto no anexo do Decreto 9.508/2018.

3.4.5 A solicitação de condições especiais para a realização da prova deverá ser especificada no ato da inscrição.

3.4.6 Os candidatos que não atingirem as notas mínimas em cada etapa da seleção pública serão eliminados.

3.4.7 O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins de classificação e preenchimento de vagas ao final da chamada de seleção pública. Os cotistas (negros,



indígenas e pessoas com deficiência) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção pública.

3.4.8 O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos, considerando o seguinte:

3.4.8.1 Se o candidato que se autodeclara negro, indígena ou pessoa com deficiência for aprovado dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, ele não se classifica pelo número de vagas destinados aos cotistas;

3.4.8.2 Em caso de desistência de cotista aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo cotista posteriormente classificado;

3.4.8.3 Se as vagas reservadas para os candidatos cotistas (negros, indígenas e pessoas com deficiência) não forem preenchidas, serão revertidas para a livre concorrência.

3.5 Considerações gerais

a. Só serão aceitas inscrições realizadas por meio do sistema de inscrição SIGA.

b. Ao finalizar o preenchimento das informações de inscrição, o candidato deverá salvar o formulário para receber o número de inscrição e imprimir o formulário completo para posterior assinatura e envio por e-mail.

c. Caso o candidato encontre dificuldades no uso do sistema de inscrição, entrar em contato com a secretaria do programa, através do e-mail: posgbp@ioc.fiocruz.br.

d. A conclusão da inscrição se encerrará com o envio da documentação solicitada ao candidato para a secretaria e com a homologação da mesma, após conferência da documentação.

e. Podem ser aceitas inscrições de candidatos estrangeiros portadores de diplomas de graduação equivalente, obtidos no exterior e devidamente revalidados por universidades públicas brasileiras, respeitando-se os diplomas internacionais de reciprocidade ou equiparação. A homologação da inscrição se dará após a conferência da documentação enviada.

f. A ausência de qualquer um dos documentos solicitados impossibilitará a inscrição.

g. Os candidatos ao Mestrado não necessitam apresentar previamente orientador e projeto de dissertação para a realização do processo seletivo. Uma vez aprovados, os alunos deverão contatar os docentes do quadro permanente do Programa, que estejam com produção científica atual de acordo com as recomendações do Regulamento do Programa.



h. Não haverá devolução da taxa de inscrição.

i. Não haverá segunda chamada para nenhuma das etapas do processo seletivo.

j. O candidato deverá comparecer ao local de prova (a ser informado no momento da inscrição), com antecedência de, pelo menos, 30 (trinta) minutos e portando documento de identificação com foto, comprovação de imunização completa contra COVID-19 e máscara facial que deve ser utilizada durante todo o tempo de permanência nas salas onde serão realizadas as provas. As duas últimas exigências estão em conformidade com o Plano IOC-COVID versão 5, válido a partir de 29 de junho de 2022. A documentação será exigida na data e no local das provas presenciais. Não será tolerado atraso e o não comparecimento a qualquer uma das etapas da seleção implicará na desclassificação do candidato.

m. As provas serão realizadas no Campus Fiocruz Manguinhos na cidade do Rio de Janeiro/RJ. Adicionalmente, para aqueles candidatos que não forem do Estado do Rio de Janeiro, há a possibilidade de realizar a prova em unidades regionais da Fiocruz <https://portal.fiocruz.br/unidades-e-escritorios> mediante solicitação. Para isso, o candidato deverá solicitar a realização da prova em outra unidade, anexando um comprovante de residência, e enviar por e-mail junto com o formulário de inscrição assinado até às 23:59h do dia 23 de setembro de 2022. No momento da homologação da inscrição será informado o local da prova que poderá ser a unidade solicitada ou no Rio de Janeiro, caso não seja possível a realização na unidade desejada.

4. Da documentação necessária para a inscrição

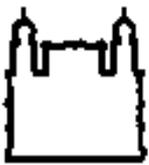
4.1.1 A documentação comprobatória deverá ser enviada para o e-mail do Programa (posgbp@ioc.fiocruz.br) em PDF arquivo único até às 23:59h do dia 23 de setembro de 2022.

4.1.2 Da documentação necessária:

a. Cópia digitalizada do Formulário de Inscrição preenchido e assinado pelo candidato, acessível pelo site da Plataforma de Gestão Acadêmica da FIOCRUZ no endereço eletrônico <http://www.sigass.fiocruz.br>;

b. Link do curriculum vitae atualizado, depositado na plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);

c. Cópia digitalizada de documento de identificação (carteira de identidade ou registro civil ou carteira de trabalho; se estrangeiro, cópia do passaporte ou do registro nacional de estrangeiro- RNE) e do cadastro de pessoas físicas (CPF);



d. Cópia digitalizada do comprovante de pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, no valor de R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais), juntamente com a GRU gerada pelo sistema (vide **Anexo II**), exceto para aqueles que apresentarem a declaração de candidato membro de família de baixa renda constante do **Anexo III**;

e. Cópia digitalizada (frente e verso) do diploma e do histórico escolar do curso de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração de conclusão do curso e histórico escolar. Nesta chamada será permitida a inscrição de candidatos com declaração indicando data de conclusão do curso.

A ausência de qualquer um dos documentos solicitados desqualificará a inscrição. A matrícula dos aprovados está condicionada à entrega da declaração de conclusão de curso ou diploma de graduação

A inscrição implica no reconhecimento e na aceitação pelo candidato das condições totais previstas nesta Chamada de Seleção Pública. Não haverá devolução da taxa de inscrição.

5. Do processo seletivo

5.1 O processo seletivo constará de quatro etapas:

5.1.1 Homologação da inscrição (após conferência da documentação entregue).

5.1.2 Prova objetiva (etapa eliminatória e classificatória com peso 3).

Prova objetiva de múltipla escolha com 50 questões de conhecimentos gerais sobre as áreas de concentração do programa: Biologia, Ecologia e Epidemiologia, Genética e Bioquímica, Imunologia e Patogenia de Agentes Infecciosos, Parasitários e Vetores. O candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) será desclassificado. Serão classificados para a etapa seguinte os candidatos com as maiores notas até o máximo de 40 (quarenta) candidatos.

O programa da prova objetiva seguirá o conteúdo da seguinte Bibliografia:

- Goater et al. 2014. Parasitism. The diversity and ecology of animal parasites (2nd edition). Cambridge Univ. Press. Capítulos 1, 2 e 13
- Ostfeld, R.S et al. 2008 Infectious Disease Ecology: Effects of Ecosystems on Disease and Disease on Ecosystems. Princeton Univ. Press. Capítulos 6 e 14.
- Alberts et al. 2015. Biologia Molecular da célula (6^a edição). Ed. Artmed. Capítulos 4 (tópicos: Estrutura e função do DNA; Como os genomas evoluem), 6 (tópicos: do DNA ao RNA; do RNA à Proteína), 8 (tópicos: Isolamento de células e seu crescimento em cultura; Purificação de proteínas; Análise de proteínas; Análise e manipulação de DNA;



Estudo da expressão e da função dos genes), 10, 11 (tópicos: Princípios do transporte de membrana; Proteínas transportadoras e o transporte ativo de membrana), 12, 13, 23 e 24.

- J.R. Coura 2005 (2ª Edição). Dinâmica das Doenças Infecciosas. Guanabara Koogan. Capítulos 6, 7, 8 e 14.

Em caso de dificuldades no acesso à bibliografia, favor entrar em contato com o e-mail do Programa (posgbp@ioc.fiocruz.br).

5.1.3 Prova discursiva (etapa eliminatória e classificatória com peso 5).

A prova escrita consistirá de perguntas baseadas em um artigo científico redigido em inglês. O candidato deverá se mostrar capacitado a responder (em português) as questões sobre o conteúdo do texto. Será permitido o uso de dicionário impresso. O candidato que obtiver uma nota inferior a 6,0 (seis) será desclassificado.

5.1.4 Entrevista (etapa classificatória com peso 2).

Os candidatos classificados nas etapas anteriores serão avaliados quanto ao interesse em cursar o mestrado em Biologia Parasitária e sua afinidade com as áreas de concentração e/ou docente do quadro permanente/colaborador do Programa.

6. Da Classificação e Resultado

6.1 Os resultados parciais e a classificação final serão disponibilizados na Plataforma SIGA e no site da BP, segundo o cronograma no item 9.

7. Da interposição de recursos

7.1 A interposição de recursos, respeitando-se os prazos divulgados no cronograma constante do item 9 deste documento, deverá ser dirigida a Comissão de Pós-Graduação (CPG) do Programa de Pós-Graduação em Biologia Parasitária (POSGBP), em formulário próprio, **Anexo VI**. Após a divulgação do resultado final de cada etapa, não caberá mais qualquer tipo de recurso.

8. Do Orientador e Projeto de dissertação:

8.1 Os candidatos selecionados nas primeiras etapas deverão apresentar, junto aos seus orientadores, sua carta de intenção seguindo o modelo do **Anexo VII** até o dia 07 de novembro de 2022.



8.2 Os candidatos matriculados terão 30 dias para apresentar o projeto da dissertação de mestrado. Instruções sobre formatação do projeto estão no **Anexo VIII**.

8.3 Os projetos serão enviados a pareceristas ad-hoc e aqueles que necessitarem de adequação deverão ser reapresentados em até 7 dias, juntamente com carta resposta aos ad-hocs.

8.4 Somente os candidatos que tiverem suas cartas de intenção aprovadas serão matriculados a partir de novembro de 2022 no Programa de Biologia Parasitária.

8.5 Do orientador: os orientadores devem ser do Corpo Docente do Programa e estar com sua produção científica de acordo com o Regulamento do Programa. Pesquisadores com pendências junto ao Programa estarão impossibilitados de receber novos discentes. Aqueles pesquisadores interessados em ingressar no Corpo Docente do PPGBP terão sua entrada avaliada, considerando a produção científica descrita no Regulamento do Programa, a relação docente/discente estipulada pela CAPES e a pertinência da incorporação de sua linha de pesquisa ao Programa.

Observação:

É necessário que os orientadores mantenham seus CV Lattes atualizados, pois estes serão instrumentos de avaliação.

9. Cronograma

Período de Inscrições	22 de agosto – 23 de setembro	Plataforma SIGA
Prazo para requerimento de isenção de pagamento	09 de setembro	Por email (posgbp@ioc.fiocruz.br)
Resultado da solicitação de isenção da taxa de pagamento	14 de setembro	Plataforma SIGA e site da BP
Recurso do resultado da solicitação de isenção de taxa de pagamento	15 de setembro	Até às 17h por email (posgbp@ioc.fiocruz.br)
Resultado do recurso e divulgação da lista final de candidatos com isenção da taxa de pagamento	16 de setembro	Plataforma SIGA e site da BP



Resultado da homologação das inscrições	28 de setembro	Plataforma SIGA e site da BP
Recurso da homologação das inscrições	29 de setembro	Até às 17h por email (posgbp@ioc.fiocruz.br)
Resultado do recurso e divulgação da lista final de candidatos homologados	30 de setembro	Plataforma SIGA e site da BP
Prova objetiva	05 de outubro	Das 13h até às 17h (local indicado no resultado da homologação)
Resultado de prova objetiva	10 de outubro	Plataforma SIGA e site da BP
Recurso do resultado da prova objetiva	11 de outubro	Até às 17h por email (posgbp@ioc.fiocruz.br)
Resultado do recurso da prova objetiva	13 de outubro	Plataforma SIGA e site da BP
Prova discursiva baseada em artigo científico em Língua Inglesa	17 de outubro	Das 14h às 17h (no Pavilhão Arthur Neiva)
Resultado da prova discursiva	20 de outubro	Até às 12h (Plataforma SIGA e site da BP)
Recurso do resultado da prova discursiva	21 de outubro	Até às 12h por email (posgbp@ioc.fiocruz.br)
Resultado do recurso da prova discursiva e divulgação dos candidatos aprovados para a entrevista	21 de outubro	Plataforma SIGA, site da BP
Entrevista Processo seletivo	24 e 25 de outubro	Das 9h às 17h - Plataforma Zoom, RNP ou similar
Resultado da etapa de entrevista	26 de outubro	Das 9h às 12h - Plataforma SIGA e site da BP



Entrevista Comissão de Heteroidentificação e Avaliação biopsicossocial	26 de outubro	Das 14h às 16h - Plataforma Zoom, RNP ou similar
Resultado das entrevistas com as comissões	26 de outubro	Plataforma SIGA e site da BP
Recurso aos resultados das entrevistas com as comissões	27 de outubro	Até às 17h por email (posgbp@ioc.fiocruz.br)
Divulgação do Resultado Final do processo seletivo	28 de outubro	A partir das 13h - Plataforma SIGA e site da BP
Envio da carta de intenção (ANEXO VII)	7 de novembro	Envio para o e-mail do Programa: posgbp@ioc.fiocruz.br
Divulgação da Lista de candidatos aptos à Matrícula	9 de novembro	Plataforma SIGA e site da BP
Matrícula	A partir de 10 de novembro	Através do e-mail do Programa: posgbp@ioc.fiocruz.br

10. Da Matrícula

10.1 Os candidatos selecionados deverão efetivar a matrícula a partir de novembro de 2022 na Secretaria da POSGBP, na Secretaria Acadêmica de Ensino do Instituto Oswaldo Cruz. Deverão ser entregues cópias dos documentos enviados anteriormente por e-mail e preenchimento do termo de responsabilidade pelo orientador e aluno que serão entregues no ato da matrícula.

10.2 O aluno não poderá ter matrículas simultâneas em cursos de pós-graduação *lato sensu* e/ou *stricto sensu*, de acordo com o Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto sensu* da Fundação Oswaldo Cruz, estabelecido e aprovado pelo Conselho Deliberativo em 27/05/20217.

10.3. Efetivada a matrícula, o candidato terá um prazo de 24 meses para conclusão do curso.

11. Documentação necessária para a matrícula

11.1 Os alunos aprovados para matrícula deverão apresentar os seguintes documentos, por ocasião da matrícula:



- a. Cópia assinada pelo candidato, do formulário eletrônico de inscrição preenchido gerado pelo SIGA.
- b. Cópia digitalizada (frente e verso) do diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração de conclusão emitida pela Universidade;
- c. Cópia digitalizada (frente e verso) do Diploma e Histórico Escolar da Graduação.
- d. Cópia digitalizada (frente e verso) do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- e. Cópia digitalizada de documento de identificação (carteira de identidade ou registro civil ou carteira de trabalho; se estrangeiro, cópia do registro de identificação do país de origem ou passaporte ou registro nacional de estrangeiros - RNE);
- f. Link do Curriculum Lattes (www.cnpq.br) atualizado do aluno.
- g. 02 (duas) fotos, tamanho 3x4 com fundo branco.
- h. Cópia digitalizada do comprovante de pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, no valor de R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais), juntamente com a GRU gerada pelo sistema (VIDE ANEXO II).

11.2 Os documentos mencionados nas alíneas **b**, **c**, **d** e **e** deverão ser autenticados por uma das duas formas a seguir, em conformidade com a Lei Nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, inciso IV do Art. 3º da Lei 13.726:

1. Autenticação pelo agente administrativo da Secretaria Acadêmica do IOC, confrontando as cópias com os documentos originais, conforme inciso I do art. 3º. da Lei nº 13.726/2018;
2. Declaração de próprio punho do candidato, atestando a autenticidade dos documentos apresentados, em lista única e assinada pelo declarante, em conformidade com o § 2º do Art. 3º da Lei 13.726. A declaração falsa sujeitará o declarante às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

12. Disposições finais

12.1. Os resultados divulgados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere a presente Chamada de Seleção Pública.

12.2. A Comissão de Seleção Pública convocará tantos candidatos aprovados/classificados, quantos forem necessários para o preenchimento das vagas remanescentes.

12.3. O resultado final será homologado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Biologia Parasitária do IOC/FIOCRUZ e todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação da PPGBP do Instituto Oswaldo Cruz – Fiocruz.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

IOC
Instituto Oswaldo Cruz

12.4 Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução deste Edital.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2022.

André Luiz Rodrigues Roque
Coordenador do Programa de Pós-graduação em
Biologia Parasitária
Instituto Oswaldo Cruz – Fiocruz



ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO

O formulário eletrônico para inscrição de candidatos deve ser preenchido *online*, avançando para as telas seguintes por meio das setas na margem inferior das telas ou do menu apresentado na margem esquerda das telas. Avançando-se até a tela final, é possível salvar os conteúdos inseridos e complementá-los ou alterá-los posteriormente ao reingressar no sistema com o mesmo número de CPF ou passaporte.

Após a conclusão do processo de preenchimento do formulário, o candidato deverá salvar o formulário. Neste momento, o candidato receberá um número de inscrição e também é encaminhado um e-mail para o candidato, para que o mesmo possa conferir a sua inscrição.

Para imprimir o formulário preenchido se deve clicar no botão “Formulário de Inscrição (PDF)” na tela final ou retornar à tela inicial e selecionar o botão “Imprimir”. O formulário preenchido deve ser impresso no formato de documento *.pdf. O candidato deve assiná-lo e enviá-lo juntamente com a documentação exigida, para o e-mail do Programa: posgbp@ioc.fiocruz.br



ANEXO II

INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO E PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU) PELA INTERNET

1) Para candidatos brasileiros ou que possuam Cadastro de Pessoa Física (CPF) no Brasil

O candidato deverá emitir a GRU no site da Receita Federal, no link:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Preencher os campos com os seguintes dados:

UG: 254463

Gestão: 25201

Código de Recolhimento: 28922-1

Número de referência: **2544273**

Competência: preencher o mês e o ano do pagamento

Vencimento: preencher com a data em que será feito o pagamento (até o último dia de inscrição)

Contribuinte: CPF do(a) candidato(a)

Valor Principal: R\$ 129,00

Valor total: R\$ 129,00

Serão emitidas duas vias da GRU: uma ficará com o Banco e a outra deve ser escaneada e enviada juntamente com os demais documentos solicitados na Inscrição.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Não preencher os campos DESCONTOS/ABATIMENTOS, OUTRAS DEDUÇÕES, MORA/MULTA, JUROS/ENCARGOS, OUTROS ACRÉSCIMOS;
- 2) Não será aceito comprovante de depósito em cheque, efetuado em caixa eletrônico.

2) Para Candidatos Estrangeiros que não possuam Cadastro de Pessoa Física (CPF) no Brasil

O(a) candidato(a) residentes no exterior deverá emitir a GRU no site da Receita Federal, no link:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Preencher os campos com os seguintes dados:



UG: 254463

Gestão: 25201

Código de Recolhimento: 28922-1

Número de referência: **2544273** / Identidade nacional ou passaporte do candidato

Competência: [Mês/Ano- XX/ YYYY]

Vencimento: [Especificar a data de vencimento]

Contribuinte: 33.781.055/0012-98

Valor Principal: R\$ 129,00

Valor total: R\$ 129,00

Serão emitidas duas vias da GRU: uma ficará com o Banco e a deverá ser digitalizada e enviada, juntamente com os demais documentos, solicitados na inscrição

OBSERVAÇÕES:

- 1) Não preencher os campos DESCONTOS/ABATIMENTOS, OUTRAS DEDUÇÕES, MORA/MULTA, JUROS/ENCARGOS, OUTROS ACRÉSCIMOS;
- 2) Não será aceito comprovante de depósito em cheque, efetuado em caixa eletrônico.



**ANEXO III
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Nome:		
NIS – Número de Identificação Social:		CPF:
Data de nascimento:		Sexo:
Nº de identidade (RG):	Órgão Expedidor:	Data de emissão:
Nome da Mãe:		

-Declaro ser candidato:

I- amparado pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008; ou

II- candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Nº 11.016, de 29 de Março de 2022, ou;

III- candidato membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 11.016, de 29 de Março de 2022.

- No caso de declaração falsa:

- Declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6/09/1979.

- Declaro concordar com a divulgação de minha condição de solicitante de isenção de taxa de inscrição nos documentos resultantes da Seleção Pública.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO IV
FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 1 - Nome do requerente:
2 - Data de nascimento:
3 - Identidade:
4 - Órgão Expedidor:
5 - CPF:
6 - Tipo de deficiência:
() Deficiência física
() Deficiência auditiva
() Deficiência visual
() Deficiência intelectual
() Transtorno do Espectro Autista
() Deficiência múltipla

Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular):

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova? SIM () NÃO ()

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas para *peessoas com deficiência*, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Biologia Parasitária da Fundação Oswaldo Cruz.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura Candidato (a)



ANEXO V

FORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO

- 1 - Nome do requerente: _____
- 2 - Data de nascimento: ____/____/____
- 3 - Identidade: _____
- 4 - Órgão Expedidor: _____
- 5 - CPF: _____

DECLARO que sou cidadão(ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como () preto () pardo ou () indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no MESTRADO do Programa de Pós-Graduação em Biologia Parasitária/IOC. Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta auto declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o Processo seletivo.

No caso de indígena, deve acompanhar este formulário a seguinte documentação: cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO VII

Título do Projeto

Candidato

Orientador

Local onde o projeto será desenvolvido

Assinando este formulário, o(s) orientador(es) assumem total responsabilidade pelas permissões de ética, de acesso ao patrimônio genético e de qualidade e boas práticas laboratoriais requeridas para desenvolver o presente projeto, sejam elas pertinentes ao CEUA, CEP, CQB e/ou CGEN.

Local e data:

Ass. Candidato:

Ass. Orientador:

Resumo do Projeto & Objetivos

(máximo de 1 página, fonte Times New Roman 12, espaço 1)

Resumo (no máximo 2000 caracteres, com espaços):

Hipótese:

Objetivos:



ANEXO VIII

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO

O projeto deverá ser redigido em até 10 páginas e conter os seguintes itens:

- Título do Projeto
- Nome do Candidato
- Nome do Orientador e afiliação do laboratório
- Resumo
- Introdução (Embasamento teórico)
- Relevância do Estudo (Justificativa)
- Hipótese(s)
- Objetivos (geral e específicos)
- Material e Métodos (racional da metodologia empregada)
- Aspectos éticos (CEP/CEUA) e de patrimônio genético (SisGen)
- Resultados preliminares (se houver)
- Referências bibliográficas
- Apoio e financiamentos

O projeto deverá ser encaminhado juntamente com a carta de aceite de orientação (ANEXO IX).



ANEXO IX

MODELO DE CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Em _____
(data)

De: Prof.(a) _____

Ao: Coordenador do Programa de Pós-graduação em Biologia Parasitária / FIOCRUZ

Assunto: Carta de aceite de orientação

Senhor Coordenador,

Venho informar que aceito orientar o (a) candidato (a) _____
_____ no Curso de Mestrado em Biologia
Parasitária do Instituto Oswaldo Cruz/Fiocruz, caso o (a) mesmo (a) seja aprovado (a) na seleção. Em
anexo, encaminho a cópia do seu projeto de dissertação proposto em versão impressa e em CD, com
o qual estou de acordo.

Atenciosamente,

Prof.(a) _____
(Assinatura)

Nome: _____

Cargo: _____